



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Decretos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.937, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 239.788,29 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.195, de 18/04/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0961 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.242,00

Ficha: 0962 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0963 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.43.21 - 05 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES.....R\$ 184.546,29

Total da

Suplementação.....R\$ 239.788,29

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.938, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional

especial no valor de R\$ 322.661,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.196, de 18/04/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0964 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.43.25 - 05 - Subvenção Social - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....R\$ 322.661,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.939, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 565.532,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.197, de 18/04/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0879 - Funcional: 10.301.0075-2.023

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 3 de 7

CONSUMO.....R\$
500.000,00

Ficha: 0891 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 65.532,00

Total da Suplementação.....R\$
565.532,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.940, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 630.535,00 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.198, de 18/04/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0891 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 630.535,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 12.941, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.199, de 18/04/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0965 - Funcional: 10.301.0075-1.620

4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 35.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0889 - Funcional: 10.302.0075-2.886

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de abril de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO 026/2022 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: **ST ROSA ENGENHARIA E OBRAS LTDA**
(CNPJ: 037.722.177/0001-01) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE
PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA MARIO
BUENO BRANDÃO, Nº 443 NO BAIRRO SÃO JOÃO, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
MÃO DE OBRA - Tomada de Preços nº. 001/2022.**

Dotação Orçamentária: 488 e 878.

Valor total de R\$ 129.495,62 (cento e vinte e nove mil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 4 de 7

e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parecer jurídico em: 21/02/2022

Assinatura: 12/04/2022 - Vigência: 12 meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de abril de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO ANIMAL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 11 de maio de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 11 de maio de 2022, às 09h30min.

Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 39,22 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 73.248,52 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de abril de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A contratação futura de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 05 de maio de 2022, às 09h00min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para aquisição: **R\$ 383.300,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos Reais).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 18 de abril de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS PEDRO MODESTO, ANTÔNIO FERNANDES DO PRADO, JAIR SOARES MALTA, RAFAEL SCARE, JOSÉ MUSSATO E YOSHIMI NOJIMOTO, DO BAIRRO MANABU MABE** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 13 de maio de 2022, às 15h00min.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (cento e vinte reais e vinte e dois centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 199.146,80 (Cento e noventa e nove mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de abril de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Adjudica e Homologa o processo licitatório e confirma a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 12.823, de 11 de janeiro de 2022 o objeto da Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo nº 013/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **DIEGO PACHECO DA SILVA LTDA.**

Lins/SP, 26 de abril de 2022

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

• PILTON RIOS DE BARROS FÉLIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-146-010 na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 5 de 7

• GARAVELO IMOVEIS LTDA., proprietário(a) e ÁLVARO ABRAHÃO, compromissário do imóvel de código: 01-173-015, na cidade de Lins;

• WILLY MORETZSOHN C PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-070-009 na cidade de Lins;

• MARIA DE LOURDES S CHAGAS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-70G-010, na cidade de Lins;

• PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-092-003, na cidade de Lins;

• JOÃO LEOPOLDO DE PAULA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-141-009, na cidade de Lins;

• JOÃO CARLOS BELGO, proprietário(a) e WELIGTON APARECIDO DA SILVA PONCE, compromissário do imóvel de código: 02-232-008, na cidade de Lins;

• MARIA FERNANDA PEREIRA MOURA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-291-013 na cidade de Lins;

• MARIA ENY DE LACERDA SOBRINHO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-293-018, na cidade de Lins;

• JOSÉ HERMÍNIO DE AZEVEDO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-373-003, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e ELIZABETE INÁCIO MACEDO, compromissário do imóvel de código: 02-421-015, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e CLÁUDIA REGINA FERNANDES DUTRA, compromissário do imóvel de código: 02-421-005, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e FERNANDA RÚBIA BATISTA ROMAN BRITO, compromissário do imóvel de código: 02-425-011 na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e DEJAIR ANTÔNIO DE SOUZA, compromissário do imóvel de código: 02-430-013 na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA, compromissário do imóvel de código: 02-432-001, na cidade de Lins;

• S2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LINS SPE LTDA, proprietário(a) e JOYCE RODRIGUES DE FREITAS, compromissário do imóvel de código: 02-439-010, na cidade de Lins;

• NÔEMIA DA SILVA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-086-006 na cidade de Lins;

• ALONSO FERRAZ, proprietário(a) do imóvel de código: 03-127-012 na cidade de Lins;

• WESLEY SILVA BORGES, proprietário(a) do imóvel de código: 03-454-002, na cidade de Lins;

• MARIA CASARINI DE CARVALHO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-020-027 na cidade de Lins;

• LUIZ LIBERATO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-035-005 na cidade de Lins;

• MAYKE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MARINHO,

proprietário(a) do imóvel de código: 04-047-005 na cidade de Lins;

• AMÉLIA BISPO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-055-012 na cidade de Lins;

• JUVENIL DE BRITTO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-072-015 na cidade de Lins;

• FRANZ LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-001 na cidade de Lins;

• FRANZ LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-002 na cidade de Lins;

• FRANZ LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-003 na cidade de Lins;

• FRANZ LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-004 na cidade de Lins;

• FRANZ LEONE OLIVEIRA CHAVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-164-005 na cidade de Lins;

• DORA LÚCIA CAVALCANTE SENA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-193-005 na cidade de Lins;

• VERA LÚCIA FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-270-002 na cidade de Lins;

• JOÃO ROBERTO LIMA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-389-007 na cidade de Lins;

• JAIR LOPES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-389-054 na cidade de Lins;

• LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-566-008 na cidade de Lins;

• EDISON DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-566-016 na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 20 de abril de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 593

Concede o Título de "Cidadão Linense" ao Ilustríssimo Senhor Fábio Rodrigo de Assis.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Fábio Rodrigo de Assis, o Título de "Cidadão Linense", pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 25 de abril de 2022

assinado no original
Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 25/04/22.

assinado no original
Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1051

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 594

Concede o Título de “Cidadão Linense” ao Ilustríssimo Senhor João Fernando Paluan.

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, Presidente da
Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor João Fernando Paluan, o Título de “Cidadão Linense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 25 de abril de 2022

assinado no original

Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 25/04/22.

assinado no original

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br